

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO

Estado do Paraná
REVISÃO DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARÁISO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, o resultado da licitação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, CAFÉINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS LOCATÁRIAS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAIS.

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, Artº 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraná/PR, Alto Piquiri/PR, Altonia/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafelândia do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Iporã/PR, Ivaí/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olimpia/PR, Perobal/PR, Pérola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e Xambé/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min horas do dia 18/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 14h00min horas do dia 18/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 18/04/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 164.431,40 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.624/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal no horário das 7:30 às 13:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparas.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2022
SUNILMA: Normas
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada CARLA ALEXANDRA CORDOVA, portadora da CUV nº 8.705.731-3 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº 061.569.959-60, para ocupar o cargo de Provisório em Comissão de ACESSOR DE CONTABILIDADE, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, a partir do dia 05 de abril de 2022.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO

Estado do Paraná
REVISÃO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARÁISO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, o resultado da licitação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SELOS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO NOS PNEUS APPLICÁVEIS, PARA REPOSIÇÃO NAS PATRULHAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP. Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraná/PR, Alto Piquiri/PR, Altonia/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafelândia do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Iporã/PR, Ivaí/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olimpia/PR, Perobal/PR, Pérola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e Xambé/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min horas do dia 20/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min horas do dia 20/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min horas do dia 20/04/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 44.360,00 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal no horário das 7:30 às 13:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparas.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 35/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: CENTRO CLINICA MEDICA LTDA-ME
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatra para a prestação de serviços de consultas médicas, conforme o Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 04 de Abril de 2023.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem pagos conforme o plano de pagamentos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022.

ALTO PIQUIRI - PR, 05 de abril de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCELO DE LEANDRO DE CASTRO
Representante Legal da Empresa Contratada

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.

RECURSOS: Tesouro Municipal

ABERTURA: As 09h00min HORAS DO DIA 20/04/2022 (vinte de abril de dois mil e vinte e dois).

PREÇOS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS: R\$1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

Brasília do Sul - PR, 04 de abril de 2022.

Ricardo Sampaio dos Santos
Pregeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2022
SUNILMA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 008/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 009/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 010/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 011/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 012/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 013/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 014/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 015/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 016/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 017/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 018/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 019/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 020/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 021/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 022/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 023/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 024/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 025/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 026/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 027/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 028/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 029/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 030/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 031/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 032/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 033/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 034/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 035/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 036/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 037/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 038/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 039/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 040/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 041/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 042/2022

SUNILMA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 043/2022

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Secretaria de Assuntos Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA DAS/Os TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO OESTE-PRANÁ

O presidente do Núcleo Sindical de Umuarama da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Regimento de Eleição das Direções Municipais resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Alto Paraná para participarem da Assembleia Municipal Ordinária para a eleição da Direção Municipal, a ser realizada no dia 07 de abril de 2022, às 17h 30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 18h (dezoito horas), em segunda convocação, na Igreja Assembleia de Deus localizada na Rua Paraná, nº 251, no Município de Cruzeiro do Oeste – Pr., a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

- 1) Constituição e Eleição da Direção Municipal
- 2) Piso Salarial

CLODILÃO PERALDO ANTUNES
Presidente do Núcleo Sindical de Umuarama
App-Sindicato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 037/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: IZALINO PERCILIANO CASSIMIRO

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.

DO VALOR: O Valor da venda dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 9.999,40 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

IZALINO PERCILIANO CASSIMIRO
Agricultor
Contratado

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.

DO VALOR: O Valor da venda dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 9.999,07 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO
Agricultor
Contratado

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: COSME ALVES DIAS

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.

DO VALOR: O Valor da venda dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 9.999,03 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

COSME ALVES DIAS
Agricultor
Contratado

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 037/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: SERGIO JESUS DE BRITO

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.

DO VALOR: O Valor da venda dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 9.998,92 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO JESUS DE BRITO
Agricultor
Contratado

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 039/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PAULO MOACIR PAIM BORGES

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.

DO VALOR: O Valor da venda dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 9.999,30 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO MOACIR PAIM BORGES
Agricultor
Contratado

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 039/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: GISELE DA SILVA SANTOS

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.

DO VALOR: O Valor da venda dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 9.999,08 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

GISELE DA SILVA SANTOS
Agricultora
Contratada

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 21/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREÇO: 27.465.966/0001-50
Data de Publicação: 21/02/2022 16:40:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:03
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	076	27.465.966/0001-50	7,26	7,25	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	076	27.465.966/0001-50	7,26	7,25	Sim

DEDECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	003	68.790.575/0001-99	7,26	7,26	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	003	68.790.575/0001-99	7,26	7,26	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:03
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	039	27.465.966/0001-50	20,77	20,70	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	039	27.465.966/0001-50	20,77	20,70	Sim

DEDECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	048	68.790.575/0001-99	20,72	20,72	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	048	68.790.575/0001-99	20,72	20,72	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:03
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	081	27.465.966/0001-50	5,42	5,40	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	081	27.465.966/0001-50	5,42	5,40	Sim

DEDECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	022	68.790.575/0001-99	5,42	5,42	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	022	68.790.575/0001-99	5,42	5,42	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	031	27.465.966/0001-50	4,31	4,31	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	031	27.465.966/0001-50	4,31	4,31	Sim

DEDECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	042	68.790.575/0001-99	4,31	4,31	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	042	68.790.575/0001-99	4,31	4,31	Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	081	27.465.966/0001-50	4,28	4,28	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	081	27.465.966/0001-50	4,28	4,28	Sim

DEDECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	051	68.790.575/0001-99	4,28	4,28	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	051	68.790.575/0001-99	4,28	4,28	Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	044	27.465.966/0001-50	5,66	5,65	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	044	27.465.966/0001-50	5,66	5,65	Sim

DEDECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	083	68.790.575/0001-99	5,66	5,66	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	083	68.790.575/0001-99	5,66	5,66	Sim

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	085	27.465.966/0001-50	10,76	10,70	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	085	27.465.966/0001-50	10,76	10,70	Sim

DEDECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	057	68.790.575/0001-99	17,53	17,53	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	057	68.790.575/0001-99	17,53	17,53	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 041/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: DANIEL TETILIA MANSSILA

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.

DO VALOR: O Valor da venda dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 9.998,62 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL TETILIA MANSSILA
Agricultor
Contratado

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 043/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.

DO VALOR: O Valor da venda dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 9.998,65 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO
Agricultora
Contratada

TESTEMUNHAS:

DEDECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	077	27.465.966/0001-50	3,26	3,25	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	069	68.790.575/0001-99	10,71	10,71	Sim

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	077	27.465.966/0001-50	3,26	3,25	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	077	27.465.966/0001-50	3,26	3,25	Sim

DEDECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	059	68.790.575/0001-99	3,26	3,26	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	059	68.790.575/0001-99	3,26	3,26	Sim

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	052	27.465.966/0001-50	7,19	7,18	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	052	27.465.966/0001-50	7,19	7,18	Sim

DEDECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	063	68.790.575/0001-99	7,19	7,19	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	063	68.790.575/0001-99	7,19	7,19	Sim

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
DECRETO N.º 028/2022
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R.S.
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM Umuarama - PR
CEP 87.503-030 Umuarama - PR Fone: (41) 3623-2728
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
Objeto: Formação de Registro de Preço para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (à preparação), que serão servidos em Coffee Breaks, para atendimento aos eventos do Cisa, ambulatórios de especialidades e do Caps - AD, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
DECRETO N.º 026/2022
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

DECRETA
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$89.580,57 (Oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Table with 5 columns: Item, Qtdte, Especificações, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total. Contains items 01 to 08 with details on food products like chocolate, biscuits, and coffee.

Art. 2.º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I - Na importância de R\$114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Table with 5 columns: Item, Qtdte, Especificações, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total. Contains items 09 to 15 with details on various food items like biscuits, pastries, and bread.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 04 de abril de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de recapagem e vulcanização pneus destinados a manutenção da frota de veículos e outros equipamentos agrícolas e rodoviários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente por um período de 12 (doze) meses.

Table with 5 columns: Item, Qtdte, Especificações, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total. Contains items 16 to 21 with details on various food items like biscuits, pastries, and bread.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a borracharia, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.

Table with 5 columns: Item, Qtdte, Especificações, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total. Contains items 22 to 27 with details on various food items like biscuits, pastries, and bread.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a borracharia, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150
PREGÃO Nº 29/2022 - ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 06 de abril de 2022

Table with 5 columns: Item, Qtdte, Especificações, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total. Contains items 28 to 33 with details on various food items like biscuits, pastries, and bread.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150
PREGÃO Nº 27/2022 - ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a borracharia, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.

Table with 5 columns: Item, Qtdte, Especificações, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total. Contains items 34 to 39 with details on various food items like biscuits, pastries, and bread.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150
PREGÃO Nº 27/2022 - ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a borracharia, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.

Table with 5 columns: Item, Qtdte, Especificações, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total. Contains items 40 to 45 with details on various food items like biscuits, pastries, and bread.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150
PREGÃO Nº 27/2022 - ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a borracharia, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.

Table with 5 columns: Item, Qtdte, Especificações, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total. Contains items 46 to 51 with details on various food items like biscuits, pastries, and bread.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150
PREGÃO Nº 27/2022 - ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a borracharia, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.

Table with 5 columns: Item, Qtdte, Especificações, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total. Contains items 52 to 57 with details on various food items like biscuits, pastries, and bread.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AN. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP: 87.500-000 ZONA ARARAÚZA, 866 UMUARAMA - PR
 FONE: (41) 3632-3738 www.cisamericos.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
 Objeto: Formação de Registro de Preço para a aquisição de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, pelo período de 12 meses contados a partir da publicação no Edital de Pregão nº 004/2022.
 Prazo inicial em 29 de março de 2022 e término em 29 de março de 2023.
 Ficam registrados os seguintes itens abaixo de ordem de classificação, da empresa J. A. BERNARDINO DE ARAÚJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.415.688/0001-82, com sede na cidade de Umuarama-PR, à Avenida Margaria, 5311, Zona III, por seu representante legal o Sr. JOSÉ APARECIDO BERNARDINO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 788.795.909-87, portador da Cédula de Identidade nº 5.478.375-2 SSP/PR, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtd	Unid	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
045	03	Unid	Flange e anel de vedação 50x1,1/2		9,85	29,55
055	03	Unid	Anel de vedação para vaso Blükt com GUI		164,00	492,00
056	01	Unid	Bacia acoplada Celite Saverro/Parati		489,00	489,00
057	03	Unid	Bico torneira para Hidra - 4550/504. Referência: Deca ou de igual/melhor qualidade		31,50	94,50
058	10	Unid	Bico torneira para engate rápido		6,30	63,00
060	03	Unid	Bolão acionador para caixa acoplada U		1,35	4,05
066	10	Unid	Bucha longa soldável 90x20		4,35	43,50
067	30	Unid	Curva longa soldável 90x25		5,79	173,70
068	05	Unid	Curva curta 100mm90° PVC esgoto		16,00	80,00
070	05	Unid	Curva raio curto 75mm90° PVC esgoto		37,80	113,40
071	03	Unid	Engate flexível 1/2" 50cm		29,90	89,70
072	03	Unid	Engate flexível 1/2" 60cm		30,00	90,00
074	03	Unid	Engate flexível 1/2" 80cm		30,00	90,00
075	03	Unid	Engate flexível 1/2" 100cm		30,00	90,00
076	03	Unid	Engate flexível 1/2" 120cm		30,00	90,00
077	03	Unid	Engate flexível 1/2" 150cm		30,00	90,00
078	03	Unid	Engate flexível 1/2" 200cm		30,00	90,00
079	05	Unid	Fiação vedada 18x10mm		5,00	25,00
080	05	Unid	Fiação vedada 18x25mm. Referência Tigre ou de igual/melhor qualidade		5,00	25,00
081	05	Unid	Fiação vedada 18x50mm		9,00	45,00
082	05	Unid	Fiação vedada 18x100mm		12,00	60,00
087	15	Unid	Joelho PVC, esgoto soldável, 45°x100mm		10,49	157,35
090	05	Unid	Junção simples de 100mm PVC esgoto		34,78	173,90
091	05	Unid	Junção simples de 50x50 PVC esgoto		34,78	173,90
092	05	Unid	Junção simples de 75x75 PVC esgoto		34,78	173,90
093	05	Unid	Lavatório com curva 75x75 BR. Referência: Incepta ou de igual/melhor qualidade		219,90	1.099,50
094	03	Unid	Luva azul rosca latão 20x12		8,00	24,00
105	100	Mts	Mangueira jardim silicone plus laranja 1/2x3,0. Referência Bariflex ou de igual/melhor qualidade		7,00	700,00
106	05	Unid	Mecanismo de entrada universal para caixas acopladas		53,00	265,00
107	03	Unid	Nipel 1/2"		1,40	4,20
108	03	Unid	Nipel 3/4"		1,80	5,40
109	03	Unid	Redutor para caixa acoplada universal		30,00	90,00
110	03	Unid	Plug 1/2"		1,40	4,20
111	03	Unid	Plug 3/4"		1,80	5,40
112	10	Unid	Redutor de válvula tipo Hidra Max 2550		71,80	718,00
128	10	Unid	Torneira cozinha mesa, bica móvel alta 1/2"V167 C40. Referência: Talia ou de igual/melhor qualidade		66,00	660,00
129	10	Unid	Torneira de jardim bico CR 1/2" x 1/2" - 1130C33		44,90	449,00
130	05	Unid	Torneira esfera alva, latão, 1/2" x 3/4"		19,80	99,00
131	03	Unid	Torneira lavatório giratória		69,90	209,70
132	10	Unid	Tubo esgoto 100mm		99,90	999,00
144	20	Unid	Abraçadeira rosca si fim 18x120		1,80	36,00
145	20	Unid	Abraçadeira tipo U 25mm		2,00	40,00
146	06	Unid	Acabamento interno para forno PVC		30,00	180,00
147	20	Unid	Aguardiã 5 litros		89,00	1.780,00
148	02	Unid	Aguardiã 900ml		38,00	76,00
149	02	Unid	Alicate universal 8" Hobby		38,00	76,00
150	15	Unid	Arma recordez 18kg		23,00	345,00
151	15	Unid	Arma recordez 20kg		60,00	900,00
153	04	Unid	Argemassa Cola bem AC III (4x1) 20kg		12,00	48,00
154	04	Unid	Argemassa Cola bem AC I 20kg		12,00	48,00
155	10	Unid	Assento sanitário aluminado		134,90	1.349,00
156	10	Unid	Balnete 13cmx3,0, até 90cm. Referência Angelim		186,90	1.869,00
157	50	Unid	Bucha de fixação 18		0,15	7,50
158	50	Unid	Bucha de fixação 08		0,15	7,50
159	50	Unid	Bucha de fixação 05		0,15	7,50
160	50	Unid	Bucha de fixação 05		0,15	7,50
170	100	Unid	Cimento CPM I - 50kg. Referência Votoran ou de igual/melhor qualidade		6,00	600,00
171	02	Unid	Cinta sanitária 90g Almalux ou de igual/melhor qualidade		4,30	8,60
172	02	Unid	Cota plástica bisnaga 17g		4,30	8,60
173	01	Unid	Cola plástica bisnaga 75g		8,00	8,00
174	15	Unid	Cola plástica 175g. Referência: Krona ou de igual/melhor qualidade		18,00	270,00
175	20	Unid	Condute eletróduto 1/2". Referência: Tramontina ou de igual/melhor qualidade		2,50	50,00
176	100	Unid	Corda trança PP 03mm		0,50	50,00
177	15	Mts	Corrente galvanizada		25,80	387,00
178	01	Unid	Escada extensiva 9 degraus		500,00	500,00
182	40	Unid	Ferro 5/16 (6mm) CA com 12 mts		10,90	436,00
187	30	Unid	Ferro armado 7x14 - 6mts - 05/16		109,50	3.285,00
188	150	Unid	Parafuso auto trocante ferro		14,00	2.100,00
218	200	Unid	Parafuso para forno PVC		0,20	40,00
219	30	Unid	Parafuso para vaso sanitário com bucha 10mm		2,28	68,40
220	03	Unid	Parafuso Philips nº 8		1,49	4,47
221	50	Unid	Parafuso Philips nº 08		0,25	12,50
222	50	Unid	Parafuso sextavado nº 05		0,55	27,50
223	50	Unid	Parafuso sextavado nº 05		0,55	27,50
224	15	Mts	Pedra brita metro meia		33,00	495,00
225	100	Unid	Piso cerâmico		61,80	6.180,00
226	10	Unid	Piso porcelanato 2		22,00	220,00
230	20	Unid	Silicone 270ml/256g, transparente. Referência Tek Bond ou de igual/melhor qualidade		28,49	569,80
231	05	Unid	Silicone PU 30 crista 346g		2,20	11,00
237	100	Unid	Telha cerâmica tipo portuguesa		22,00	2.200,00
238	50	Unid	Telha ondulada 1,83x1,10, 10mm		69,49	3.474,50
239	20	Unid	Thinner 5 litros		1,976	1.976,00
240	05	Unid	Thinner fraco 9100 900ml		0,21	1,05
241	2.000	Unid	Tijolo cerâmico 1440 pacote		2,70	5.400,00
242	500	Unid	Tijolo refratário 5cm 23x11,5cm		1,495	747,50
243	10	Unid	Tijolo acinzelado branco pelo 3,8ts		79,00	790,00
246	02	Unid	Tinta acrílica standard fosco erva		305,00	610,00
247	03	Unid	Tinta esm. Sintética alto brilho branca		400,00	1.200,00
248	02	Unid	Vaso sanitário com caixa acoplada		500,00	1.000,00

Valor total da empresa R\$ 44.911,95
 Ficam registrados os seguintes itens abaixo de ordem de classificação, da empresa J. B. SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.994.766/0001-62, com sede na cidade de Umuarama-PR, à Rua Jandaia, Zona III, por seu representante legal a Sra. JULIANA BARRADAS SOUZA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 062.521.609-02, portadora da Cédula de Identidade nº 9.407.343-0 SSP/PR, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtd	Unid	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
036	01	Unid	Mg placa 2, posto sep 4x2 c/ Sup BR		2,50	2,50
060	04	Unid	Braco para chuveiro alumínio AMS/NO		14,90	59,60
061	01	Unid	Bucha de redução de 25x20mm PVC soldável		19,00	19,00
62	10	Unid	Bucha de redução de 32x25mm - PVC soldável		1,84	18,40
63	20	Unid	Bucha de redução longa de 50x25mm PVC. soldável		5,97	119,40
64	30	Unid	Caixa descarga		49,00	1.470,00
69	05	Unid	Curva raio curto 40mm90° PVC esgoto		4,99	24,95
70	05	Unid	Curva raio curto 50mm90° PVC esgoto		4,99	24,95
75	03	Unid	Engate flexível ago 60cm		31,49	94,47
77	05	Unid	Engate flexível 1/2" 60cm		19,00	95,00
83	50	Unid	Joelho azul rosca, com bucha latão 25x12		8,95	447,50
84	02	Unid	Joelho esgoto 40x50		7,10	14,20
85	10	Unid	Joelho esgoto soldável 90°x40mm		2,19	21,90
86	10	Unid	Joelho PVC esgoto, soldável, 45°x40mm		3,20	32,00
88	10	Unid	Joelho soldável 90°x25		3,99	39,90
89	05	Unid	Joelho soldável 90°x25		1,09	5,45
95	15	Unid	Luva azul rosca latão 15x12		6,99	104,85
96	10	Unid	Luva de corte esgoto 100		1,49	14,90
97	10	Unid	Luva esgoto 150mm		46,90	469,00
98	20	Unid	Luva esgoto 40mm		1,60	32,00
99	10	Unid	Luva esgoto 50mm		4,80	48,00
100	10	Unid	Luva esgoto 75mm		8,65	86,50
101	10	Unid	Luva soldável 20mm		1,84	18,40
102	10	Unid	Luva soldável com rosca PVC 25mmx12"		1,70	17,00
103	10	Unid	Luva soldável de correr 25mm		22,50	225,00
104	10	Unid	Luva soldável de correr 50mm		27,50	275,00
111	20	Unid	Redução de esgoto 75x50mm		11,80	236,00
112	10	Unid	Redução de esgoto 100x75mm		19,00	190,00
113	20	Unid	Redução de esgoto 50x40mm		2,99	59,80
114	02	Unid	Registro Lekat PVC 20mm		14,90	29,80
115	10	Unid	Reparo para registro pressão 1/2" MVS 1416		39,00	390,00
117	15	Unid	Reparo para torneira automática		29,90	448,50
118	05	Unid	Saco de lixo 130x180 160g		19,00	95,00
119	04	Unid	TE azul rosca latão 20x12		4,99	19,96
120	30	Unid	TE esgoto 100x100		19,75	592,50
121	15	Unid	TE esgoto 40x40		3,97	59,55
122	15	Unid	TE esgoto 50x50		11,80	177,00
123	10	Unid	TE esgoto 60x60		19,80	198,00
124	03	Unid	TE esgotovel BR 1/2"		5,99	17,97
125	30	Unid	TE soldável 25x25		1,49	44,70
126	10	Unid	TE soldável 20mm		1,70	17,00
127	20	Unid	Torneira cozinha mesa, bica móvel classic 1/2", V1168 C52. Referência: Água ou de igual/melhor qualidade		118,40	2.368,00
133	10	Unid	Tubo esgoto 40mm		44,40	444,00
134	10	Unid	Tubo esgoto 50mm		24,49	244,90
135	30	Unid	Tubo soldável 25mm, barra		29,79	893,70
136	10	Unid	Tubo para lavatório ABS CR 10(LA)S		12,60	126,00
137	20	Unid	Válvula para lavatório metal (VLS). Referência: Água ou de igual/melhor qualidade		19,94	398,80
138	03	Unid	Ved. calha mundial aluminado 70gr		14,88	44,64
139	05	Unid	Vedante plástico branco Lucont 1/2"		8,95	44,75
140	05	Unid	Vedante plástico branco Lucont 1/2"		8,95	44,75
141	05	Unid	Abraçadeira nylon 150x3,6mm pmt com 100 unidades		12,60	63,00
92	40	Mts	Acaçolado negro		10,20	408,00
161	02	Unid	Cadado 35mm		29,70	59,40
162	05	Unid	Cadado 45mm		38,90	194,50
163	03	Unid	Cadado 50mm		57,90	173,70
164	03	Unid	Cadado 20mm		16,99	50,97
165	01	Unid	Caixa para ferramenta C/3GAV 30x40		174,90	174,90
166	30	Unid	Caixa hidratada para construção pacote com 20kg		14,90	447,00
167	01	Unid	Caixa cunha 5mm 15"		62,49	62,49
168	01	Unid	Chave combinada AC 11mm		20,00	20,00
169	03	Unid	Chave Philips 3x16 - referência Tramontina ou de igual/melhor qualidade		13,99	41,97
170	03	Unid	Chave expansiva Via 480 - 50mm		29,80	89,40
181	02	Unid	Fechadura Slam 60 - 1602/03-33		72,90	145,80
182	02	Unid	Fechadura Slam extra 180x121 referência: Slam ou de igual/melhor qualidade		87,90	175,80
183	05	Unid	Fechadura Slam inox WVC		69,90	349,50
184	10	Unid	Ferro 3/8 12mm CA 50 com 12mts		76,90	769,00
185	10	Unid	Ferro 4/8 20mm CA 60 com 12mts		119,90	1.199,00
188	30	Unid	Fita crepe 24mmx50mt. Referência: Tapefix ou de igual/melhor qualidade		6,90	207,00
189	50	Unid	Fita crepe 48mmx50mts. Referência: Tapefix ou de igual/melhor qualidade		3,99	199,50
190	10	Unid	Fita dupla face 12mmx2mts. Referência: Adere ou de igual/melhor qualidade		15,90	159,00
191	02	Unid	Fita dupla face 19mmx2mt		47,90	95,80
192	100	Unid	Fita multicores 10cm. Referência: Vedatex ou de igual/melhor qualidade		49,00	4.900,00
193	01	Unid	Fita para manta térmica 48mmx50cm		17,00	17,00
194	05	Unid	Fita para laca 12mmx15,5		3M	15,00
195	40	Unid	Furo PVC folha 60x60,20cm 1,2mts		M	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 064/2022
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratado: TRANSPRINH - TRANSPORTES RODOVIARIOS PIRON LTDA - EPP CNPJ nº 82.410.863/0001-49
Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Guairá - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 06 (seis) meses, a partir de 23 de março de 2022 até 23 de setembro de 2022.

Do Valor: O valor contratual será equivalente à receita tarifária anual estimada, sendo o valor da tarifa de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), reajustado conforme Aditivo Contratual nº 175/2020 e Decreto nº 274/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guairá, Paraná, 22 de março de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 065/2022
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 020/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratado: TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 04.939.622/0001-30
Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras infraestrutura urbana na Boa Esperança, trecho da Rua Ipaê à Rua Santo Antônio, obras de passeio com acessibilidade e paisagismo, bairro Via Alta, sede no Município de Guairá.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020.

Da prorrogação do prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 29 de maio de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guairá, Paraná, 29 de março de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 066/2022
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: SOTIRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: execução de pavimentação de vias urbanas (Rua da Floresta - entre a Avenida Nilton Sérgio Jacobson e Rua Ministro Passos; e Avenida Lindolfo Pedro Ames - entre Avenida Barão do Rio Branco e Avenida Nilton Sérgio Jacobson) em CBUQ sobre pedras irregulares, sendo 17.710 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, análise/horizonto, emacos tecnológicos e placa de concreto.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o REAJUSTAMENTO do valor do Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, no valor de R\$ 77.216,52 (setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 6,73% do valor inicial do Contrato.

Do reajustamento do valor: sobre o valor de R\$ 1.147.433,27 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), que corresponde ao valor inicial do Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, será aplicado o reajustamento percentual de 6,73%, representando um acréscimo no montante de R\$ 77.216,52 (setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos). Desta forma, após a correção do valor do contrato, o montante total do contrato nº 066/2021 passa a ser de R\$ 1.224.649,79 (dois milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais, 21 centavos e seis milésimos), incluindo o acréscimo de R\$ 77.216,52 (setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guairá, Paraná, 04 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
Decreto Nº 103/2022
Data: 04/04/2022

EMENTA: nomeia Celso Fernando Boeira Benício, Assessor da Diretoria de Engenharia, e dá outras providências.

RESOLVE: O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e considerando o memorando on-line sob nº 011/2021.

RESOLVE: Art. 1º Nomear CELSO FERNANDO BOEIRA BENÍCIO, portador da CI/RG nº 9.985.345-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Engenheiro de Edifícios, a partir de 04 de abril de 2022, com atribuições descritas no artigo 45 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 104/2022
Data: 04/04/2022

EMENTA: exonera Patrícia de Souza Rosenberger Mastrangelo do cargo de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.

RESOLVE: O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos das Leis Municipais nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob nº 016/2021.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar PATRICIA DE SOUZA ROSENBERGER MASTRANGELO, portadora da CI/RG nº 10.555.699-3 SESP/PR, do cargo de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, com desligamento em 04 de abril de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 038/2021 de 05.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 105/2022
Data: 04/04/2022

EMENTA: nomeia Patrícia de Souza Rosenberger Mastrangelo ao cargo de Diretora da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.

RESOLVE: O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e considerando o memorando on-line sob nº 016/2021.

RESOLVE: Art. 1º Nomear PATRICIA DE SOUZA ROSENBERGER MASTRANGELO, portadora da CI/RG nº 10.555.699-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, a partir de 05 de abril de 2022, com atribuições descritas no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 106/2022
Data: 04/04/2022

EMENTA: nomeia Luan Agnelo Ibarra Lemes ao cargo de Assessor da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.

RESOLVE: O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e considerando o memorando on-line sob nº 016/2021.

RESOLVE: Art. 1º Nomear LUAN AGNELO IBARRA LEMES, portador da CI/RG nº 135754678 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, a partir de 05 de abril de 2022, com atribuições descritas no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 107/2022
Data: 04/04/2022

EMENTA: nomeia Everton Santana Gomes ao cargo de Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, e dá outras providências.

RESOLVE: O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e considerando o memorando on-line sob nº 016/2021.

RESOLVE: Art. 1º Nomear EVERTON SANTANA GOMES, portador da CI/RG nº 10.682.701-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-04, a partir de 04 de abril de 2022, com atribuições descritas no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 001/2022
REF: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01/04/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná;
CONTRATADA: B. Comércio de Combustíveis LTDA.
CNPJ: 01.434.983/0001-37.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis (gasolina), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP - Agência Nacional do Petróleo através do S.I.P. - (Sistema de Levantamento de Preços) para a região de Umuarama e na sua indisponibilidade a Regional mais próxima do Município de Icaraima (coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraima - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.946,07 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais e sete centavos), sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o CONTRATANTE obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total do verbis.

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de contrato;
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 1764/2022

SÚMULA: HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUIPAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, EST. ADO DO PARANÁ, QUE APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais constantes da avaliação atuarial homologada por esta Lei, no valor de R\$ 114.928.375,12 (cento e quatorze milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), a ser quitado no prazo de 33 (trinta e três) meses, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.

Art. 2º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOSTOS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2020				RS 114.928.375,12
2022	RS 9.390.540,06	RS 5.792.440,51	RS 1.861.900,45	RS 116.791.275,57
2023	RS 5.886.280,29	RS 5.886.280,29	RS 0,00	RS 116.791.275,57
2024	RS 3.258.058,00	RS 5.886.280,29	RS 438.777,71	RS 116.525.497,85
2025	RS 6.741.030,78	RS 5.864.165,89	RS 876.864,89	RS 115.475.632,97
2026	RS 6.808.441,09	RS 5.819.971,90	RS 988.469,19	RS 114.487.163,78
2027	RS 6.875.851,40	RS 5.717.153,05	RS 1.105.698,34	RS 113.381.465,44
2028	RS 3.447.723,55	RS 5.714.425,86	RS 1.228.835,85	RS 112.152.629,59
2029	RS 2.010.672,01	RS 5.652.892,53	RS 1.358.179,48	RS 110.794.450,11
2030	RS 0.778.082,32	RS 5.584.040,29	RS 1.494.042,03	RS 109.300.406,07
2031	RS 1.145.492,63	RS 5.508.740,57	RS 1.636.752,06	RS 107.663.656,01
2032	RS 1.712.902,94	RS 5.426.348,27	RS 1.786.654,67	RS 105.877.001,34
2033	RS 2.280.313,24	RS 5.336.200,87	RS 1.944.112,38	RS 103.932.888,96
2034	RS 3.347.723,55	RS 5.238.217,60	RS 2.109.505,95	RS 101.823.383,01
2035	RS 4.415.133,86	RS 5.131.898,50	RS 2.283.235,36	RS 99.540.147,66
2036	RS 4.482.544,17	RS 5.016.823,44	RS 2.465.720,73	RS 97.074.426,93
2037	RS 5.549.954,47	RS 4.892.511,12	RS 2.657.403,78	RS 94.417.023,58
2038	RS 7.617.364,78	RS 4.758.617,99	RS 2.858.746,79	RS 91.558.276,78
2039	RS 7.684.775,09	RS 4.614.537,15	RS 3.070.237,94	RS 88.488.038,84
2040	RS 7.752.185,40	RS 4.459.797,16	RS 3.292.388,24	RS 85.195.650,60
2041	RS 7.819.595,71	RS 4.298.360,79	RS 3.525.784,92	RS 81.669.865,69
2042	RS 7.887.006,01	RS 4.116.163,75	RS 3.770.842,26	RS 77.899.027,42
2043	RS 7.954.416,32	RS 3.926.113,30	RS 4.028.303,02	RS 73.870.720,40
2044	RS 8.021.826,63	RS 3.723.868,63	RS 4.298.739,87	RS 69.572.030,60
2045	RS 8.089.236,94	RS 3.506.430,34	RS 4.582.806,36	RS 64.989.224,00
2046	RS 8.156.647,25	RS 3.275.456,89	RS 4.881.190,36	RS 60.108.033,65
2047	RS 8.224.057,55	RS 3.029.444,99	RS 5.194.612,66	RS 54.913.420,99
2048	RS 8.291.467,86	RS 2.767.636,42	RS 5.523.811,44	RS 49.389.589,55
2049	RS 8.358.878,17	RS 2.489.235,91	RS 5.869.642,86	RS 43.519.946,69
2050	RS 8.426.288,48	RS 2.193.405,31	RS 6.232.883,16	RS 37.287.063,53
2051	RS 8.493.698,78	RS 1.879.268,98	RS 6.614.430,78	RS 30.672.632,75
2052	RS 8.561.109,09	RS 1.545.900,69	RS 7.015.208,40	RS 23.657.424,35
2053	RS 8.628.519,40	RS 1.192.334,19	RS 7.426.185,21	RS 16.231.239,13
2054	RS 8.695.929,71	RS 817.550,45	RS 7.878.379,26	RS 8.342.859,88

2055	RS 8.763.340,02	RS 420.480,14	RS 8.342.859,88	RS 0,00
------	-----------------	---------------	-----------------	---------

Art. 2º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 3º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 4º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 5º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 6º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 7º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 8º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 9º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 10º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 11º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 12º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 13º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 14º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 15º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 16º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 17º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 18º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 19º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 20º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 21º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 22º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 23º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 24º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 25º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 26º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 27º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 28º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 29º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 30º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício 2025.

Art. 31º - Para o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da CF/88, o Conselho Municipal de Iporá autoriza o Poder Executivo a emitir títulos de dívida pública para amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) meses, conforme projeto de amortização abaixo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
CONTEÚDO Nº 438/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 047/2022
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado de processo de licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
Portaria nº 08, de 04 de abril de 2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA,
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar municipal nº. 009 de 1º de dezembro de 1993,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 035/2021
UNIDADE TOMADA DE PRECISO Nº 02/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das fraquezas outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: SOLANGE CAITANO DE GOIZ.
OBJETO: prestação de serviços como "Agente Comunitário de Saúde (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: SOLANGE CAITANO DE GOIZ.
OBJETO: prestação de serviços como "Agente Comunitário de Saúde (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-900 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº. 75.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna público:

ATA SRP Nº 028
EMPRESA DETENTORA: GONÇALVES & ARMAGNI LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 82.688.854/0001-77
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 122.165,50
ITEM QNT UNID SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL

ITEM QNT UNID SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
8 150 UNIDADE DE 1 KG ARGAMASSA CIMENTO COLA BEM 8,70 1.305,00
12 500 UNIDADE CABRO CAMBARA 5X5 NO MINIMO DE 3 MT DE 1ª LINHA SERRARIA SÃO LUIZ 6,50 3.250,00
13 30 UNIDADE CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA 10LT CIPILA ASTRA SIMILAR OU SUPERIOR CILPA 32,00 960,00

ITEM QNT UNID SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
108 500 UNIDADE TELHA FIBRAC I ME NITILIT 53,00 26.500,00
113 50 UNIDADE TINTA ESMALTE BRILHANTE COR AZUL DEL REY - GALÃO COM 18LTS NATU COR 300,00 15.000,00
116 50 UNIDADE TOMADA COM INTERRUPTOR 1ª LINHA PLEZI 7,50 375,00

ATA SRP Nº 029
EMPRESA DETENTORA: GORÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.875.568/0001-86
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 177.408,50
ITEM QNT UNID SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
10 30 UNIDADE BATENTE DE PORTA 0,95CM 1ª LINHA ANGELO 163,00 4.890,00

ITEM QNT UNID SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
59 150 UNIDADE LIXA D'AGUA PARA SUPERFICIE METALICA, GRAO 280, EM FOLHA; MEDINDO 220MM X 270MM 3M 1,40 210,00
63 50 UNIDADE LUXA DE LATEX NITRILICO LONGA 40 CM CA 36513 DANNY 10,50 525,00
67 500 UNIDADE MANGUEIRA SILICONE TRANCADA 1/2X2,0 AMARELA LUIS 2,70 1.350,00
70 10 UNIDADE Pneu Aço Nº3 com Cabo de Aço para Carrinho de Mão PANDOLFO 40,50 405,00

ITEM QNT UNID SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
93 5 UNIDADE SIMILAR OU SUPERIOR SERRA PODA DE ARVORE 49CM ; DENTE TUBARO DUAS CARAS 85,00 425,00
98 300 UNIDADE TABUA DE PINOS 20 CM DE LARGURA COM NOMINIMO 3MTS PINUS 18,30 5.490,00
99 200 UNIDADE TABUA DE PINOS DE 30 CM LARGURA NO MINIMO 3 MTS PINUS 26,65 5.330,00

ATA SRP Nº 030
EMPRESA DETENTORA: M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.210.304/0001-07
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.241,50
ITEM QNT UNID SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
1 20 UNIDADE ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA TUBOS E CONEXÕES PVC 17GR EMBALAGENS TIPO AMANCO 2,80 56,00

ITEM QNT UNID SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
3 15 UNIDADE BISNAGA ADITIVO PLASTIFICANTE 3600 LT PARA ARGAMASSA VEDACIT SIMILAR OU SUPERIOR OTTO BONGARD 34,50 517,50
6 70 UNIDADE AREIA FINA PORTO CAMARGO 66,50 4.655,00
7 70 UNIDADE AREIA MEDIA PORTO CAMARGO 72,50 5.075,00

ATA SRP Nº 031
EMPRESA DETENTORA: W. CIPIONATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.470.633/0001-99
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.310,00
ITEM QNT UNID SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
4 50 UNIDADE AGUA RAZ SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE ESMALTE FARBEM 13,00 650,00

ITEM QNT UNID SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
17 20 UNIDADE NO MINIMO 1,80 MT CHUIVERO SUPER DUCHA 5.400 W 127 V 3 ESTACÕES EVER DUCHA 49,00 980,00
21 50 UNIDADE CURVAO COTOVELO ESGOTO PVC 90°50MM, 1ª LINHA KRONA 2,80 140,00

ITEM QNT UNID SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
17 20 UNIDADE NO MINIMO 1,80 MT CHUIVERO SUPER DUCHA 5.400 W 127 V 3 ESTACÕES EVER DUCHA 49,00 980,00
21 50 UNIDADE CURVAO COTOVELO ESGOTO PVC 90°50MM, 1ª LINHA KRONA 2,80 140,00

ITEM QNT UNID SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
17 20 UNIDADE NO MINIMO 1,80 MT CHUIVERO SUPER DUCHA 5.400 W 127 V 3 ESTACÕES EVER DUCHA 49,00 980,00
21 50 UNIDADE CURVAO COTOVELO ESGOTO PVC 90°50MM, 1ª LINHA KRONA 2,80 140,00

ITEM QNT UNID SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
87 20 UNIDADE GERDAU SIMILAR OU SUPERIOR RALO SIFONADO C/ GRELHA 10CM X 12CM ASTRA 15,00 300,00
94 12 UNIDADE SICONACETICO INCOLOR 280 G INTERFIX 13,00 156,00
96 20 UNIDADE SILICONE ACETICO INCOLOR 50 G INTERFIX 4,50 90,00

ITEM QNT UNID SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
87 20 UNIDADE GERDAU SIMILAR OU SUPERIOR RALO SIFONADO C/ GRELHA 10CM X 12CM ASTRA 15,00 300,00
94 12 UNIDADE SICONACETICO INCOLOR 280 G INTERFIX 13,00 156,00
96 20 UNIDADE SILICONE ACETICO INCOLOR 50 G INTERFIX 4,50 90,00

Maria Helena - PR, 04 de abril de 2022

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA RIQUE SOBEKNO.
 OBJETO: prestação de serviços de atendimento de Saúde (40 horas), visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2022.
INÍCIO DE CONTRATO: 01 de abril de 2022.
VALOR MENSAL: R\$ 17.707,48 (um mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 001/2022.
MARIA HELENA-PR, 01 de abril de 2022.
MARLON RANÇER MARQUES
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2022
 Pedido de exoneração de CAMILA SUEMI MARCHINI (Matr. Nº 65.541).
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2022,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 31 de março de 2022, o (a) servidor (a) CAMILA SUEMI MARCHINI, matrícula n.º 65.541, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 12.306.996-59-SP-PR, ocupante do cargo público de Professor (20 horas), com lotação no Município de Maria Helena, inscrito no CNPJM/F, sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANÇER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2022.
MARIA HELENA-PR, 04 de abril de 2022.
MARLON RANÇER MARQUES
 Prefeito Municipal

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 201, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJM/F, sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANÇER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve.
 Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa DOUGLAS FRANCO HARA 04397/147965, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paraná, 668, centro, na cidade de Nova Olímpia, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 17.968.984/0001-24, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 110/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para organização e implementação de cursos e oficinas de formação artística cultural em seus diversos segmentos, para atender às necessidades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
 Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:
ORÇÃO UNIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO P R O J E T O
ATIVIDADE DESPESA
REDUZIDO
 10 002 3.3.90.39.00 31934 2 102 314
 Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.
MARIA HELENA, 04 de abril de 2022
MARLON RANÇER MARQUES
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
A CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, inscrita no CNPJ nº 00.338.899/0001-57, com sede na Av. Marília, 1890, centro, Mariluz-PR, CEP nº 87.020-00, por meio sua Comissão Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 000/2022, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do DCS nº 75, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para suporte técnico e manutenção corretiva dos computadores da Câmara Municipal de Mariluz (montagem, instalação, configuração de softwares e de redes de internet e monitoramento), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir.
1.0 - DO OBJETO:
 1.1 Realizar o suporte técnico e manutenção corretiva dos computadores da Câmara Municipal de Mariluz (montagem, instalação, configuração de softwares e de redes de internet e monitoramento).
 1.2 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
 1.3 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.
 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
 2.1 - Despesa decorrente desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Mariluz/PR, para exercício de 2022, na seguinte dotação: 01.301.1001.2001.0000.33.90.40.
 3.0 - DO VALOR ESTIMADO:
 3.1 - Valor global estimado para contratação R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) anual, sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
 4.0 - PERÍODO DE VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PRECOTAÇÃO:
 4.1 - A presente CHAMADA PÚBLICA ABERTA FORA UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação, e os interessados interessados deverão apresentar suas propostas até o encerramento do prazo preferencialmente, fazendo referência à presente DISPENSA.
 4.2 - Licitação por Apresentação da Proposta de Preços: 09:04/2022 às 17:00h.
 4.3 - Licitação por Edital: 09:04/2022 às 17:00h.
 4.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (CPF/CNPJ).
 4.5 - Estatuto Social e Contrato Social, assinado por todos os sócios e condições de elegibilidade de seus administradores: Estatuto Social registrado no Cartório da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em seu tratado de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa não será apresentado cópia das leis que a regem, Certificado de Registro de Microempresário Individual - MEI.
 4.6 - Certidão Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
 4.7 - Certidão Negativa de Débito em nome da Empresa (CND Municipal).
 4.8 - Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS.
 4.9 - Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).
 4.10 - Certidão da Cédula de Identificação Pessoal em nome dos representantes das empresas (RG).
 4.11 - Proposta de Preço.
 4.12 - Proposta de Preço.
 4.13 - Proposta de Preço.
 4.14 - Proposta de Preço.
 4.15 - Proposta de Preço.
 4.16 - Proposta de Preço.
 4.17 - Proposta de Preço.
 4.18 - Proposta de Preço.
 4.19 - Proposta de Preço.
 4.20 - Proposta de Preço.
 4.21 - Proposta de Preço.
 4.22 - Proposta de Preço.
 4.23 - Proposta de Preço.
 4.24 - Proposta de Preço.
 4.25 - Proposta de Preço.
 4.26 - Proposta de Preço.
 4.27 - Proposta de Preço.
 4.28 - Proposta de Preço.
 4.29 - Proposta de Preço.
 4.30 - Proposta de Preço.
 4.31 - Proposta de Preço.
 4.32 - Proposta de Preço.
 4.33 - Proposta de Preço.
 4.34 - Proposta de Preço.
 4.35 - Proposta de Preço.
 4.36 - Proposta de Preço.
 4.37 - Proposta de Preço.
 4.38 - Proposta de Preço.
 4.39 - Proposta de Preço.
 4.40 - Proposta de Preço.
 4.41 - Proposta de Preço.
 4.42 - Proposta de Preço.
 4.43 - Proposta de Preço.
 4.44 - Proposta de Preço.
 4.45 - Proposta de Preço.
 4.46 - Proposta de Preço.
 4.47 - Proposta de Preço.
 4.48 - Proposta de Preço.
 4.49 - Proposta de Preço.
 4.50 - Proposta de Preço.
 4.51 - Proposta de Preço.
 4.52 - Proposta de Preço.
 4.53 - Proposta de Preço.
 4.54 - Proposta de Preço.
 4.55 - Proposta de Preço.
 4.56 - Proposta de Preço.
 4.57 - Proposta de Preço.
 4.58 - Proposta de Preço.
 4.59 - Proposta de Preço.
 4.60 - Proposta de Preço.
 4.61 - Proposta de Preço.
 4.62 - Proposta de Preço.
 4.63 - Proposta de Preço.
 4.64 - Proposta de Preço.
 4.65 - Proposta de Preço.
 4.66 - Proposta de Preço.
 4.67 - Proposta de Preço.
 4.68 - Proposta de Preço.
 4.69 - Proposta de Preço.
 4.70 - Proposta de Preço.
 4.71 - Proposta de Preço.
 4.72 - Proposta de Preço.
 4.73 - Proposta de Preço.
 4.74 - Proposta de Preço.
 4.75 - Proposta de Preço.
 4.76 - Proposta de Preço.
 4.77 - Proposta de Preço.
 4.78 - Proposta de Preço.
 4.79 - Proposta de Preço.
 4.80 - Proposta de Preço.
 4.81 - Proposta de Preço.
 4.82 - Proposta de Preço.
 4.83 - Proposta de Preço.
 4.84 - Proposta de Preço.
 4.85 - Proposta de Preço.
 4.86 - Proposta de Preço.
 4.87 - Proposta de Preço.
 4.88 - Proposta de Preço.
 4.89 - Proposta de Preço.
 4.90 - Proposta de Preço.
 4.91 - Proposta de Preço.
 4.92 - Proposta de Preço.
 4.93 - Proposta de Preço.
 4.94 - Proposta de Preço.
 4.95 - Proposta de Preço.
 4.96 - Proposta de Preço.
 4.97 - Proposta de Preço.
 4.98 - Proposta de Preço.
 4.99 - Proposta de Preço.
 4.100 - Proposta de Preço.
 4.101 - Proposta de Preço.
 4.102 - Proposta de Preço.
 4.103 - Proposta de Preço.
 4.104 - Proposta de Preço.
 4.105 - Proposta de Preço.
 4.106 - Proposta de Preço.
 4.107 - Proposta de Preço.
 4.108 - Proposta de Preço.
 4.109 - Proposta de Preço.
 4.110 - Proposta de Preço.
 4.111 - Proposta de Preço.
 4.112 - Proposta de Preço.
 4.113 - Proposta de Preço.
 4.114 - Proposta de Preço.
 4.115 - Proposta de Preço.
 4.116 - Proposta de Preço.
 4.117 - Proposta de Preço.
 4.118 - Proposta de Preço.
 4.119 - Proposta de Preço.
 4.120 - Proposta de Preço.
 4.121 - Proposta de Preço.
 4.122 - Proposta de Preço.
 4.123 - Proposta de Preço.
 4.124 - Proposta de Preço.
 4.125 - Proposta de Preço.
 4.126 - Proposta de Preço.
 4.127 - Proposta de Preço.
 4.128 - Proposta de Preço.
 4.129 - Proposta de Preço.
 4.130 - Proposta de Preço.
 4.131 - Proposta de Preço.
 4.132 - Proposta de Preço.
 4.133 - Proposta de Preço.
 4.134 - Proposta de Preço.
 4.135 - Proposta de Preço.
 4.136 - Proposta de Preço.
 4.137 - Proposta de Preço.
 4.138 - Proposta de Preço.
 4.139 - Proposta de Preço.
 4.140 - Proposta de Preço.
 4.141 - Proposta de Preço.
 4.142 - Proposta de Preço.
 4.143 - Proposta de Preço.
 4.144 - Proposta de Preço.
 4.145 - Proposta de Preço.
 4.146 - Proposta de Preço.
 4.147 - Proposta de Preço.
 4.148 - Proposta de Preço.
 4.149 - Proposta de Preço.
 4.150 - Proposta de Preço.
 4.151 - Proposta de Preço.
 4.152 - Proposta de Preço.
 4.153 - Proposta de Preço.
 4.154 - Proposta de Preço.
 4.155 - Proposta de Preço.
 4.156 - Proposta de Preço.
 4.157 - Proposta de Preço.
 4.158 - Proposta de Preço.
 4.159 - Proposta de Preço.
 4.160 - Proposta de Preço.
 4.161 - Proposta de Preço.
 4.162 - Proposta de Preço.
 4.163 - Proposta de Preço.
 4.164 - Proposta de Preço.
 4.165 - Proposta de Preço.
 4.166 - Proposta de Preço.
 4.167 - Proposta de Preço.
 4.168 - Proposta de Preço.
 4.169 - Proposta de Preço.
 4.170 - Proposta de Preço.
 4.171 - Proposta de Preço.
 4.172 - Proposta de Preço.
 4.173 - Proposta de Preço.
 4.174 - Proposta de Preço.
 4.175 - Proposta de Preço.
 4.176 - Proposta de Preço.
 4.177 - Proposta de Preço.
 4.178 - Proposta de Preço.
 4.179 - Proposta de Preço.
 4.180 - Proposta de Preço.
 4.181 - Proposta de Preço.
 4.182 - Proposta de Preço.
 4.183 - Proposta de Preço.
 4.184 - Proposta de Preço.
 4.185 - Proposta de Preço.
 4.186 - Proposta de Preço.
 4.187 - Proposta de Preço.
 4.188 - Proposta de Preço.
 4.189 - Proposta de Preço.
 4.190 - Proposta de Preço.
 4.191 - Proposta de Preço.
 4.192 - Proposta de Preço.
 4.193 - Proposta de Preço.
 4.194 - Proposta de Preço.
 4.195 - Proposta de Preço.
 4.196 - Proposta de Preço.
 4.197 - Proposta de Preço.
 4.198 - Proposta de Preço.
 4.199 - Proposta de Preço.
 4.200 - Proposta de Preço.
 4.201 - Proposta de Preço.
 4.202 - Proposta de Preço.
 4.203 - Proposta de Preço.
 4.204 - Proposta de Preço.
 4.205 - Proposta de Preço.
 4.206 - Proposta de Preço.
 4.207 - Proposta de Preço.
 4.208 - Proposta de Preço.
 4.209 - Proposta de Preço.
 4.210 - Proposta de Preço.
 4.211 - Proposta de Preço.
 4.212 - Proposta de Preço.
 4.213 - Proposta de Preço.
 4.214 - Proposta de Preço.
 4.215 - Proposta de Preço.
 4.216 - Proposta de Preço.
 4.217 - Proposta de Preço.
 4.218 - Proposta de Preço.
 4.219 - Proposta de Preço.
 4.220 - Proposta de Preço.
 4.221 - Proposta de Preço.
 4.222 - Proposta de Preço.
 4.223 - Proposta de Preço.
 4.224 - Proposta de Preço.
 4.225 - Proposta de Preço.
 4.226 - Proposta de Preço.
 4.227 - Proposta de Preço.
 4.228 - Proposta de Preço.
 4.229 - Proposta de Preço.
 4.230 - Proposta de Preço.
 4.231 - Proposta de Preço.
 4.232 - Proposta de Preço.
 4.233 - Proposta de Preço.
 4.234 - Proposta de Preço.
 4.235 - Proposta de Preço.
 4.236 - Proposta de Preço.
 4.237 - Proposta de Preço.
 4.238 - Proposta de Preço.
 4.239 - Proposta de Preço.
 4.240 - Proposta de Preço.
 4.241 - Proposta de Preço.
 4.242 - Proposta de Preço.
 4.243 - Proposta de Preço.
 4.244 - Proposta de Preço.
 4.245 - Proposta de Preço.
 4.246 - Proposta de Preço.
 4.247 - Proposta de Preço.
 4.248 - Proposta de Preço.
 4.249 - Proposta de Preço.
 4.250 - Proposta de Preço.
 4.251 - Proposta de Preço.
 4.252 - Proposta de Preço.
 4.253 - Proposta de Preço.
 4.254 - Proposta de Preço.
 4.255 - Proposta de Preço.
 4.256 - Proposta de Preço.
 4.257 - Proposta de Preço.
 4.258 - Proposta de Preço.
 4.259 - Proposta de Preço.
 4.260 - Proposta de Preço.
 4.261 - Proposta de Preço.
 4.262 - Proposta de Preço.
 4.263 - Proposta de Preço.
 4.264 - Proposta de Preço.
 4.265 - Proposta de Preço.
 4.266 - Proposta de Preço.
 4.267 - Proposta de Preço.
 4.268 - Proposta de Preço.
 4.269 - Proposta de Preço.
 4.270 - Proposta de Preço.
 4.271 - Proposta de Preço.
 4.272 - Proposta de Preço.
 4.273 - Proposta de Preço.
 4.274 - Proposta de Preço.
 4.275 - Proposta de Preço.
 4.276 - Proposta de Preço.
 4.277 - Proposta de Preço.
 4.278 - Proposta de Preço.
 4.279 - Proposta de Preço.
 4.280 - Proposta de Preço.
 4.281 - Proposta de Preço.
 4.282 - Proposta de Preço.
 4.283 - Proposta de Preço.
 4.284 - Proposta de Preço.
 4.285 - Proposta de Preço.
 4.286 - Proposta de Preço.
 4.287 - Proposta de Preço.
 4.288 - Proposta de Preço.
 4.289 - Proposta de Preço.
 4.290 - Proposta de Preço.
 4.291 - Proposta de Preço.
 4.292 - Proposta de Preço.
 4.293 - Proposta de Preço.
 4.294 - Proposta de Preço.
 4.295 - Proposta de Preço.
 4.296 - Proposta de Preço.
 4.297 - Proposta de Preço.
 4.298 - Proposta de Preço.
 4.299 - Proposta de Preço.
 4.300 - Proposta de Preço.
 4.301 - Proposta de Preço.
 4.302 - Proposta de Preço.
 4.303 - Proposta de Preço.
 4.304 - Proposta de Preço.
 4.305 - Proposta de Preço.
 4.306 - Proposta de Preço.
 4.307 - Proposta de Preço.
 4.308 - Proposta de Preço.
 4.309 - Proposta de Preço.
 4.310 - Proposta de Preço.
 4.311 - Proposta de Preço.
 4.312 - Proposta de Preço.
 4.313 - Proposta de Preço.
 4.314 - Proposta de Preço.
 4.315 - Proposta de Preço.
 4.316 - Proposta de Preço.
 4.317 - Proposta de Preço.
 4.318 - Proposta de Preço.
 4.319 - Proposta de Preço.
 4.320 - Proposta de Preço.
 4.321 - Proposta de Preço.
 4.322 - Proposta de Preço.
 4.323 - Proposta de Preço.
 4.324 - Proposta de Preço.
 4.325 - Proposta de Preço.
 4.326 - Proposta de Preço.
 4.327 - Proposta de Preço.
 4.328 - Proposta de Preço.
 4.329 - Proposta de Preço.
 4.330 - Proposta de Preço.
 4.331 - Proposta de Preço.
 4.332 - Proposta de Preço.
 4.333 - Proposta de Preço.
 4.334 - Proposta de Preço.
 4.335 - Proposta de Preço.
 4.336 - Proposta de Preço.
 4.337 - Proposta de Preço.
 4.338 - Proposta de Preço.
 4.339 - Proposta de Preço.
 4.340 - Proposta de Preço.
 4.341 - Proposta de Preço.
 4.342 - Proposta de Preço.
 4.343 - Proposta de Preço.
 4.344 - Proposta de Preço.
 4.345 - Proposta de Preço.
 4.346 - Proposta de Preço.
 4.347 - Proposta de Preço.
 4.348 - Proposta de Preço.
 4.349 - Proposta de Preço.
 4.350 - Proposta de Preço.
 4.351 - Proposta de Preço.
 4.352 - Proposta de Preço.
 4.353 - Proposta de Preço.
 4.354 - Proposta de Preço.
 4.355 - Proposta de Preço.
 4.356 - Proposta de Preço.
 4.357 - Proposta de Preço.
 4.358 - Proposta de Preço.
 4.359 - Proposta de Preço.
 4.360 - Proposta de Preço.
 4.361 - Proposta de Preço.
 4.362 - Proposta de Preço.
 4.363 - Proposta de Preço.
 4.364 - Proposta de Preço.
 4.365 - Proposta de Preço.
 4.366 - Proposta de Preço.
 4.367 - Proposta de Preço.
 4.368 - Proposta de Preço.
 4.369 - Proposta de Preço.
 4.370 - Proposta de Preço.
 4.371 - Proposta de Preço.
 4.372 - Proposta de Preço.
 4.373 - Proposta de Preço.
 4.374 - Proposta de Preço.
 4.375 - Proposta de Preço.
 4.376 - Proposta de Preço.
 4.377 - Proposta de Preço.
 4.378 - Proposta de Preço.
 4.379 - Proposta de Preço.
 4.380 - Proposta de Preço.
 4.381 - Proposta de Preço.
 4.382 - Proposta de Preço.
 4.383 - Proposta de Preço.
 4.384 - Proposta de Preço.
 4.385 - Proposta de Preço.
 4.386 - Proposta de Preço.
 4.387 - Proposta de Preço.
 4.388 - Proposta de Preço.
 4.389 - Proposta de Preço.
 4.390 - Proposta de Preço.
 4.391 - Proposta de Preço.
 4.392 - Proposta de Preço.
 4.393 - Proposta de Preço.
 4.394 - Proposta de Preço.
 4.395 - Proposta de Preço.
 4.396 - Proposta de Preço.
 4.397 - Proposta de Preço.
 4.398 - Proposta de Preço.
 4.399 - Proposta de Preço.
 4.400 - Proposta de Preço.
 4.401 - Proposta de Preço.
 4.402 - Proposta de Preço.
 4.403 - Proposta de Preço.
 4.404 - Proposta de Preço.
 4.405 - Proposta de Preço.
 4.406 - Proposta de Preço.
 4.407 - Proposta de Preço.
 4.408 - Proposta de Preço.
 4.409 - Proposta de Preço.
 4.410 - Proposta de Preço.
 4.411 - Proposta de Preço.
 4.412 - Proposta de Preço.
 4.413 - Proposta de Preço.
 4.414 - Proposta de Preço.
 4.415 - Proposta de Preço.
 4.416 - Proposta de Preço.
 4.417 - Proposta de Preço.
 4.418 - Proposta de Preço.
 4.419 - Proposta de Preço.
 4.420 - Proposta de Preço.
 4.421 - Proposta de Preço.
 4.422 - Proposta de Preço.
 4.423 - Proposta de Preço.
 4.424 - Proposta de Preço.
 4.425 - Proposta de Preço.
 4.426 - Proposta de Preço.
 4.427 - Proposta de Preço.
 4.428 - Proposta de Preço.
 4.429 - Proposta de Preço.
 4.430 - Proposta de Preço.
 4.431 - Proposta de Preço.
 4.432 - Proposta de Preço.
 4.433 - Proposta de Preço.
 4.434 - Proposta de Preço.
 4.435 - Proposta de Preço.
 4.436 - Proposta de Preço.
 4.437 - Proposta de Preço.
 4.438 - Proposta de Preço.
 4.439 - Proposta de Preço.
 4.440 - Proposta de Preço.
 4.441 - Proposta de Preço.
 4.442 - Proposta de Preço.
 4.443 - Proposta de Preço.
 4.444 - Proposta de Preço.
 4.445 - Proposta de Preço.
 4.446 - Proposta de Preço.
 4.447 - Proposta de Preço.
 4.448 - Proposta de Preço.
 4.449 - Proposta de Preço.
 4.450 - Proposta de Preço.
 4.451 - Proposta de Preço.
 4.452 - Proposta de Preço.
 4.453 - Proposta de Preço.
 4.454 - Proposta de Preço.
 4.455 - Proposta de Preço.
 4.456 - Proposta de Preço.
 4.457 - Proposta de Preço.
 4.458 - Proposta de Preço.
 4.459 - Proposta de Preço.
 4.460 - Proposta de Preço.
 4.461 - Proposta de Preço.
 4.462 - Proposta de Preço.
 4.463 - Proposta de Preço.
 4.464 - Proposta de Preço.
 4.465 - Proposta de Preço.
 4.466 - Proposta de Preço.
 4.467 - Proposta de Preço.
 4.468 - Proposta de Preço.
 4.469 - Proposta de Preço.
 4.470 - Proposta de Preço.
 4.471 - Proposta de Preço.
 4.472 - Proposta de Preço.
 4.473 - Proposta de Preço.
 4.474 - Proposta de Preço.
 4.475 - Proposta de Preço.
 4.476 - Proposta de Preço.
 4.477 - Proposta de Preço.
 4.478 - Proposta de Preço.
 4.479 - Proposta de Preço.
 4.480 - Proposta de Preço.
 4.481 - Proposta de Preço.
 4.482 - Proposta de Preço.
 4.483 - Proposta de Preço.
 4.484 - Proposta de Preço.
 4.485 - Proposta de Preço.
 4.486 - Proposta de Preço.
 4.487 - Proposta de Preço.
 4.488 - Proposta de Preço.
 4.489 - Proposta de Preço.
 4.490 - Proposta de Preço.
 4.491 - Proposta de Preço.
 4.492 - Proposta de Preço.
 4.493 - Proposta de Preço.
 4.494 - Proposta de Preço.
 4.495 - Proposta de Preço.
 4.496 - Proposta de Preço.
 4.497 - Proposta de Preço.
 4.498 - Proposta de Preço.
 4.499 - Proposta de Preço.
 4.500 - Proposta de Preço.
 4.501 - Proposta de Preço.
 4.502 - Proposta de Preço.
 4.503 - Proposta de Preço.
 4.504 - Proposta de Preço.
 4.505 - Proposta de Preço.
 4.506 - Proposta de Preço.
 4.507 - Proposta de Preço.
 4.508 - Proposta de Preço.
 4.509 - Proposta de Preço.
 4.510 - Proposta de Preço.
 4.511 - Proposta de Preço.
 4.512 - Proposta de Preço.
 4.513 - Proposta de Preço.
 4.514 - Proposta de Preço.
 4.515 - Proposta de Preço.
 4.516 - Proposta de Preço.
 4.517 - Proposta de Preço.
 4.518 - Proposta de Preço.
 4.519 - Proposta de Preço.
 4.520 - Proposta de Preço.
 4.521 - Proposta de Preço.
 4.522 - Proposta de Preço.
 4.523 - Proposta de Preço.
 4.524 - Proposta de Preço.
 4.525 - Proposta de Preço.
 4.526 - Proposta de Preço.
 4.527 - Proposta de Preço.
 4.528 - Proposta de Preço.
 4.529 - Proposta de Preço.
 4.530 - Proposta de Preço.
 4.531 - Proposta de Preço.
 4.532 - Proposta de Preço.
 4.533 - Proposta de Preço.
 4.534 - Proposta de Preço.
 4.535 - Proposta de Preço.
 4.536 - Proposta de Preço.
 4.537 - Proposta de Preço.
 4.538 - Proposta de Preço.
 4.539 - Proposta de Preço.
 4.540 - Proposta de Preço.
 4.541 - Proposta de Preço.
 4.542 - Proposta de Preço.
 4.543 - Proposta de Preço.
 4.544 - Proposta de Preço.
 4.545 - Proposta de Preço.
 4.546 - Proposta de Preço.
 4.547 - Proposta de Preço.
 4.548 - Proposta de Preço.
 4.549 - Proposta de Preço.
 4.550 - Proposta de Preço.
 4.551 - Proposta de Preço.
 4.552 - Proposta de Preço.
 4.553 - Proposta de Preço.
 4.554 - Proposta de Preço.
 4.555 - Proposta de Preço.
 4.556 - Proposta de Preço.
 4.557 - Proposta de Preço.
 4.558 - Proposta de Preço.
 4.559 - Proposta de Preço.
 4.560 - Proposta de Preço.
 4.561 - Proposta de Preço.
 4.562 - Proposta de Preço.
 4.563 - Proposta de Preço.
 4.564 - Proposta de Preço.
 4.565 - Proposta de Preço.
 4.566 - Proposta de Preço.
 4.567 - Proposta de Preço.
 4.568 - Proposta de Preço.
 4.569 - Proposta de Preço.
 4.570 - Proposta de Preço.
 4.571 - Proposta de Preço.
 4.572 - Proposta de Preço.
 4.573 - Proposta de Preço.
 4.574 - Proposta de Preço.
 4.575 - Proposta de Preço.
 4.576 - Proposta de Preço.
 4.577 - Proposta de Preço.
 4.578 - Proposta de Preço.
 4.579 - Proposta de Preço.
 4.580 - Proposta de Preço.
 4.581 - Proposta de Preço.
 4.582 - Proposta de Preço.
 4.583 - Proposta de Preço.
 4.584 - Proposta de Preço.
 4.585 - Proposta de Preço.
 4.586 - Proposta de Preço.
 4.587 - Proposta de Preço.
 4.588 - Proposta de Preço.
 4.589 - Proposta de Preço.
 4.590 - Proposta de Preço.
 4.591 - Proposta de Preço.
 4.592 - Proposta de Preço.
 4.593 - Proposta de Preço.
 4.594 - Proposta de Preço.
 4.595 - Proposta de Preço.
 4.596 - Proposta de Preço.
 4.597 - Proposta de Preço.
 4.598 - Proposta de Preço.
 4.599 - Proposta de Preço.
 4.600 - Proposta de Preço.
 4.601 - Proposta de Preço.
 4.602 - Proposta de Preço.
 4.603 - Proposta de Preço.
 4.604 - Proposta de Preço.
 4.605 - Proposta de Preço.
 4.606 - Proposta de Preço.
 4.607 - Proposta de Preço.
 4.608 - Proposta de Preço.
 4.609 - Proposta de Preço.
 4.610 - Proposta de Preço.
 4.611 - Proposta de Preço.
 4.612 - Proposta de Preço.
 4.613 - Proposta de Preço.
 4.614 - Proposta de Preço.
 4.615 - Proposta de Preço.
 4.616 - Proposta de Preço.
 4.617 - Proposta de Preço.
 4.618 - Proposta de Preço.
 4.619 - Proposta de Preço.
 4.620 - Proposta de Preço.
 4.621 - Proposta de Preço.
 4.622 - Proposta de Preço.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
 CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
 MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 009/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Pagamento de anuidade e inscrição no Campeonato Estadual de Base Categoria Sub 17, para a FEDERAÇÃO PARANANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento dos serviços, que serão executados durante o campeonato, sendo exigido pela Federação, com garantia no bom desenvolvimento dos serviços, quando forem executados. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem filiados a esta federação, estando a mesma autorizada a receber valores e ainda designar profissionais de arbitragem para atuar nos jogos.

EMPRESA: FEDERAÇÃO PARANANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – CNPJ: 75.971.564/0001-70

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

Mariluz, 16 de Março de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
 CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
 MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051-2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009-2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 009/2022, refere-se ao Pagamento de anuidade e inscrição no Campeonato Estadual de Base Categoria Sub 17, para a FEDERAÇÃO PARANANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento dos serviços, que serão executados durante o campeonato, sendo exigido pela Federação, com garantia no bom desenvolvimento dos serviços, quando forem executados. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem filiados a esta federação, estando a mesma autorizada a receber valores e ainda designar profissionais de arbitragem para atuar nos jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
FEDERAÇÃO PARANANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	75.971.564/0001-70	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.
 Autoriza a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
 Mariluz, 16 de março de 2022.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
 DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 16 de março de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE MARÇO DE 2022

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
03/2022	13/03/2022	090/2022	R\$ 875,00	Curitiba - PR	11
04/2022	31/03/2022	118/2022	R\$ 45,00	Umuarama - PR	11

Karinny Simonato
 Assessora Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 PORTARIA Nº 089/2022
 Exonera a pedido ROSANGELA DE JESUS PATERNO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º EXONERAR a pedido ROSANGELA DE JESUS PATERNO, portadora da Cédula de Identidade nº 15.332.624-0/ESP/PR, do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº 334/2019, a partir de 04 de abril de 2022.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 29/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: SOTIRAM - CONSTRUT E TERRAP LTDA.
 Objeto: contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada São Tomé, com recursos provenientes do Convênio nº 10/2022 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, e o município de Perobal – Pr, com a intervenção do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, e com contrapartida do Município de Perobal- Pr
 Valor Total: R\$ 2.058.069,48
 Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.
 Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
 Fundamentação: Tomada de Preços nº1/2022.
 Data de assinatura: 04/04/2022
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2022
 EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPME/MEI
 O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
 OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e janta) para funcionários a serviço deste município na cidade de Umuarama.
 TIPO: Menor preço - por item
 VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 108.780,00
 DATA DA ABERTURA, Terça-Feira, 19 de abril de 2022 – HORÁRIO: 09:00
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda a Sexta-feira, das 08 às 17h 30min e das 19h30min às 17h.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 04 de abril de 2022.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 FABIO CESAR BELEZI
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
25.03.2022	CONSTRUÇÃO BARRACÃO - MAPA	286.500,00
TOTAL		286.500,00

Perobal, 25 de Março de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
 Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 6º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 22/2021
 Pregão Presencial nº 10/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
 CÍVILIA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 1,01 (um real e um centavo), sobre o valor do litro do Óleo Diesel Comum, passando do valor de 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos), para 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico anexo.
 CÍVILIA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
 Data da Assinatura: 04/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº088/2022.
 Homologa e Adjudica a Pregão nº 6/2022.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 6/2022, que trata da Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do Município de Perobal, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.
 VENCEDORES: VALOR TOTAL (R\$)
 SERVOESTES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA 41.865,36
 Art. 2º - Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de abril de 2022.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 22/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: ANTONIO KROMINSKI
 Objeto: Contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do chamamento público nº 001/2022.
 Valor Total: R\$ 10.500,00.
 Vigência: 31/03/22 a 31/12/22.
 Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº5/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 23/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: EDSON ROBERTO ZAINA
 Objeto: Contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do chamamento público nº 001/2022.
 Valor Total: R\$ 3.550,00.
 Vigência: 31/03/22 a 31/12/22.
 Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº5/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 24/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: PAULINO BENEDITO GODINHO.
 Objeto: Contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do chamamento público nº 001/2022.
 Valor Total: R\$ 7.900,00.
 Vigência: 31/03/22 a 31/12/22.
 Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº5/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 25/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: RUBENS CHAMPAM.
 Objeto: Contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do chamamento público nº 001/2022.
 Valor Total: R\$ 6.600,00.
 Vigência: 31/03/22 a 31/12/22.
 Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº5/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 26/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: VALDEMAR CHAMPAM.
 Objeto: Contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do chamamento público nº 001/2022.
 Valor Total: R\$ 7.850,00.
 Vigência: 31/03/22 a 31/12/22.
 Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº5/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 27/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: VALDIR TURCI.
 Objeto: Contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do chamamento público nº 001/2022.
 Valor Total: R\$ 24.400,00.
 Vigência: 31/03/22 a 31/12/22.
 Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº5/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 28/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: VAGNER PIAGENTINI CHAMPAM.
 Objeto: Contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do chamamento público nº 001/2022.
 Valor Total: R\$ 5.800,00.
 Vigência: 31/03/22 a 31/12/22.
 Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº5/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 92/2022
 Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022
 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa: INTERCLÍNICA ZILOTTI LTDA, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema de Saúde – SUS, para os seguintes serviços médicos: Serviços de Geriatria.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola - Paraná, 04 de abril de 2022.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 145/2022
 Concede Licença Prêmio a servidora SOLIDER ROTTA CAMPOS, e da outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
 CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 022/010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora SOLIDER ROTTA CAMPOS, matrícula nº 1544-0, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2008/2013) a partir de 03 de abril de 2022 a 01 de julho de 2022(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, de-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 04 de abril de 2022.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 145/2022
 Concede Licença Prêmio a servidora SOLIDER ROTTA CAMPOS, e da outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
 CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 022/010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora SOLIDER ROTTA CAMPOS, matrícula nº 1544-0, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2008/2013) a partir de 03 de abril de 2022 a 01 de julho de 2022(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, de-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 04 de abril de 2022.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Súmula: Aprova o Plano ProVigia da Vigilância em Saúde de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009,
 Considerando a deliberação do plenário realizada em 28 de março de 2022,
 Resolve:
 Art. 1º Aprovar o Plano ProVigia da Vigilância em Saúde de 2022.
 Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.
 Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, PR, 28 de março de 2022.

LEANDRO SAMPAIO DE MARINS
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Ysélio Muller, 139 – CEP: 87.540-000 – FONE: 0XX-44-3636-8336.
 CNPJ: 09.350.598-0001/13 – E-MAIL: cmsperola@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 18 de abril de 2022, às 13h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS E PRACAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUENOS E CANELETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal

Publicações Legais



ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 61/2021 – Pregão Presencial nº 29/2021.
Contrato de Fornecimento nº 64/2021
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.289.799/0001-05, estabelecida na Avenida Portugal, nº 5.201, Bairro Zona I-A, CEP 87.504-530 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 64/2021, celebrado junto a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, no montante máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação para o Lote 07 – Deslanosídeo 0,2mg/ml ampola 2ml, tendo em vista o fato da totalidade do objeto adquirido no Pregão Presencial nº 29/2021, ter se esgotado, sem entretanto, aumento do prazo, junto a empresa vencedora da implantação de registro de preços para aquisição de medicamentos para uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 64/2021 – Pregão Presencial nº 29/2021, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Umuarama/PR, 04 de Abril de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GREBENDEN BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Pregão nº 99/2021
 O presente Juízo proferiu pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 254/2021, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 99/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS N.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
LEI Nº 2.469/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3915/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
Processo Administrativo Nº 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box4) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 22/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 31 de março de 2022.

Fornecedor: L. BLANCO & BLANCO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 82.337.502/0001-77

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit., Valor Total. Lists items like LAMPADA VAPOR SODIO 150W, REATOR VAPOR SODIO METALICO 250W INTERNO, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 149.785,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 04 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E BRUNA CARDOSO ZINHANI
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093 de 10 de março de 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2112/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2113/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal...

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 297/2021, decorrente de PREGÃO nº 65/2021 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de bojião de gás 13kg, Recarga de gás p45 e casco de bojião de gás, conforme Anexo I deste edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 5.776,22 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de abril de 2022.

Table with 2 columns: CONTRATANTE (MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI) and CONTRATADA (MEDEIROS COMERCIO DE GAS EIRELI - ME)

Table with 2 columns: GIOVANE MENDES DE CARVALHO (PREFEITO MUNICIPAL) and JOAO AUGUSTO FERREIRA (REPRESENTANTE LEGAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117/2022, de 04 de Abril de 2022.

SUMULA: Concede férias regulamentar de 10 dias a servidor(a) e/ou outras providências.
RESOLVE:
1 - Concede férias regulamentar a servidor(a) que abaixo discrimina, como segue:
NOME: MATRÍCULA PERÍODO
DEBORA REGINA FERREIRA DA SILVA 53 2020/2021 04/04/2022 A 03/05/2022

PORTARIA Nº 118/2022, de 04 de Abril de 2022.
SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
RESOLVE:
1 - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME: MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
ROSELIAN MACHALHES JORGES 53 2020/2021 04/04/2022 A 13/04/2022

PORTARIA Nº 119/2022, de 04 de Abril de 2022.
SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
RESOLVE:
1 - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME: MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
NELSON LUBIRAJARA E SILVA 4227 2017/2018 30/03/2022 A 08/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, firmado em 11 de abril de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS VALORES LIQUIDADOS DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZÁVEIS A SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.

PORTARIA Nº 088/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.
SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.
RESOLVE:
1 - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Sra. LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 10.728.126-6 SSP/PR e CPF sob nº 103.643.509-11, para uma viagem a cidade de Foz do Iguaçu-PR, com saída no dia 06 e retorno no dia 08 de abril de 2022, para participar da 94ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro Entre amigos do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 088/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.
RESOLVE:
1 - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Sra. LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 10.728.126-6 SSP/PR e CPF sob nº 103.643.509-11, para uma viagem a cidade de Foz do Iguaçu-PR, com saída no dia 06 e retorno no dia 08 de abril de 2022, para participar da 94ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro Entre amigos do Paraná.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna público:
1) O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital, decorrente do Pregão eletrônico nº 008/2022 com vigência de 04/04/2022 a 04/04/2023 conforme segue:

Table with 7 columns: ITEM, QNT, UND, SERVIÇO, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists items like ACHOGLIATADO, ALCOOL EM GEL PARA MAOS, LEITE CONDENSADO, etc.

Table with 7 columns: ITEM, QNT, UND, SERVIÇO, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists items like saco de polietileno leitoso, PREPARO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO.

ATA SRP Nº 025
EMPRESA DETENTORA: J S BARRIEIRA E CIA LTDA - ME. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.323.757/0001-66

Table with 7 columns: ITEM, QNT, UND, SERVIÇO, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists items like ARROZ BRANCO, CAIXA ORGANIZADORA MULTITUSO, CABO FLEXIVEL CONDULSUL 1,5 MM, etc.

Table with 7 columns: ITEM, QNT, UND, SERVIÇO, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists items like descartável plástico não tóxico, GARRAFA TERMICA AÇO INOX, LAVA LÍQUIDA, etc.

ATA SRP Nº 026
EMPRESA DETENTORA: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.788/001-80

Table with 7 columns: ITEM, QNT, UND, SERVIÇO, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists items like FRASCO COM BICO DOSADOR, LAVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DOMÉSTICOS, etc.

Maria Helena - PR, 04 de abril de 2022.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PMU – RELANÇAMENTO
 (Processo Administrativo nº 55 de 20/12/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para a seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano profundo, incluindo mão de obra, materiais e regularização ambiental (outorga) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 19/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 19/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 19/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.949,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8669/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em www.tse.jus.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 128.
UMUARAMA/PR, 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária de Administração
 RUBENS SAMPAIO
 Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1545/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social e seus programas: Centro Pop. CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Único – Bolsa Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar nº 2019365/2002, Deliberação 02/2017 – FIAP/PE e licitações livres, tendo sido declaradas vencedoras as empresas J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, para o item 01; AUMKO INFORMATICA LTDA, para o item 02; DIGITAL INFORMATICA LTDA, para o item 03; TIAGO PIZZATO, para o item 04; GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, para o item 05; PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO, para o item 06; VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, para o item 07; COMERCIAL TRES ACORDOS EIRELI, para o item 08; PAULO DE SERGIO CARVALHO – ME, para o item 11; RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA, para o item 12; BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA EPP, para o item 13 e CONSTRUTORA MULTISERVICOS LTDA ME, para o item 15.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 1546/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos (Pantôfonos, folders, cartazes, convites, crachás, certificados, marca páginas, blocos, fichas, pastas, banners, faixas e encadernações) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama – PR e seus programas, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos e crianças e Conselhos Municipais de Direitos da Secretaria Executiva dos Conselhos e para o Conselho Municipal de Assistência Social, tendo sido declaradas vencedoras as empresas BERALDO ARTES GRAFICA LTDA, para os itens 01, 02, 03, 06, 07 e 12; GRAFICA ALTA DEFRESA LTDA, para os itens 04, 08, 11, 13 e 15; M R ALÉM – ME, para os itens 05 e 20; AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, para o item 09; GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA ME, para o item 10; POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, para o item 14; COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI EPP, para os itens 16, 17 e 18 e RECUPERAÇÃO COMERCIAL LTDA, para o item 19.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 095/2022
 Declara Fato Facultativo o dia 22 de abril de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia 21 de abril de 2022, onde se comemora o Dia de Tiradentes, D E C R E T A:
 Art. 1º. Declara Fato Facultativo no dia 22 de abril de 2022, nas repartições públicas municipais.
 § 1º Na data e local especificado no caput deste artigo não haverá atendimento regular à população, podendo, contudo ser estabelecido plantão de atendimento em regime de plantão, a critério do titular do órgão da administração pública direta e das entidades da administração pública indireta.
 § 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços funerários, atos de variação, atos de coleta de lixo, atos de Guarda Municipal e atos de fiscalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama – PR e seus programas, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos e crianças e Conselhos Municipais de Direitos da Secretaria Executiva dos Conselhos e para o Conselho Municipal de Assistência Social, tendo sido declaradas vencedoras as empresas BERALDO ARTES GRAFICA LTDA, para os itens 01, 02, 03, 06, 07 e 12; GRAFICA ALTA DEFRESA LTDA, para os itens 04, 08, 11, 13 e 15; M R ALÉM – ME, para os itens 05 e 20; AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, para o item 09; GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA ME, para o item 10; POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, para o item 14; COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI EPP, para os itens 16, 17 e 18 e RECUPERAÇÃO COMERCIAL LTDA, para o item 19.
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 31/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital n.º 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021, R E S O L V E
 Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(s), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
 * 01 foto colorida 30x40 mm;
 * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
 * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
 * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
 * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
 * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
 * fotocópia PIS ou PASEP
 * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
 * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
 * fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
 * fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
 * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
 * comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
 * fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
 * fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
 Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

ATENÇÃO
 A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar nos telefones (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br.
 Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital n.º. 05/2021 – Da Convocação.
451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS
 (PROVIMENTO DE 43 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS.
141231	JULIANA BORTOLETTO	8.689.607-9	91º
142262	MARIELLE PRISCILA SILVA SEGUNDO NEITZKE	10.065.851-8	92º
142678	CARLOS ALBERTO PIERANGELI JUNIOR	10.357.495-1	93º
142223	GUSTAVO MEDeiros DO NASCIMENTO	14.058.891-1	94º
141963	RITA DE CÁSSIA SOUZA DE OLIVEIRA	9.770.973-9	95º
142651	THALITA CARVALHO DE SOUZA	10.052.033-8	96º
142071	MARIRI AFONSO ROSA	6.229.221-1	97º
141817	ROSILENE RODRIGUES DE FARIAS	7.587.326-3	98º
141855	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	13.696.080-6	99º
142311	CAROLINA ANDRÉIA JARDIM	7.323.150-7	100º
141207	CRISTIANE RUFINO DO NASCIMENTO	7.709.632-9	101º
141953	VALDEMIR BARBOSA PEREIRA	10.004.221-5	102º
141784	CARINA MILHO DE AZEVEDO	14.451.918-3	103º
141769	MARCELO MARTINEZ FAGIANI	19.650.260-3	104º
141972	FABIANA MARCELO MARTIOLI MONTEIRO	6.578.923-4	105º
142479	LARISSA MAYARA DOS SANTOS	11.938.991-4	106º
141180	MIVIANE MARIA RAFAEL DA SILVA	13.145.192-0	107º
141873	GRACIELA VIEIRA DINIZ	14.182.723-6	108º
142302	SANDRINE INES MORO MENDES	8.465.081-1	109º
142284	LUCIO FLORES ANDRADES GALETTI	13.215.618-6	110º
142250	FERNANDA BERALDO TÁPIAS	14.629.410-3	111º
142224	RENAN JUNIO PILOTO DE MELO	12.649.612-0	112º
142582	JOSE ANTONIO CASAROTO	3.390.526-2	113º
141786	ADEMIR ANTONIO CAPELARI	2.240.735-0	114º
141323	DIANA DE OLIVEIRA SILVA	11.036.115-9	115º
142206	FRANCIELE LETICIA RAMOS BELLUCI FERNANDES	11.985.731-6	116º
142351	JOSE SOARES CARDOSO	9.120.789-3	117º
141131	WANIA DIAS ARAUJO	6.578.910-0	118º
142410	ELISANGELA PALHOT DA	1.905.051-0	119º
142512	MARLENE CATARINA SEPULVEDA DIAS	13.721.942-3	120º
141697	ERNA MARIA INGLÉS DOS SANTOS	8.033.917-9	121º
142671	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	10.065.822-4	122º
141834	ANGELA DO NASCIMENTO GUEDES	10.023.281-0	123º
141801	PATRICIA ADRIANA BRUNO	10.341.306-2	124º
142801	ANDREA CRISTINA SOARES	13.301.452-0	125º
142046	TAIS BIANCO DA SILVA	13.292.941-0	126º
142460	DANIELE CRISTINA COSTA POUBELO BONONI	7.316.622-5	127º
141257	PRISCILA ANDRESSA EVARISTO DE ARRUDA	9.481.827-3	128º
141707	MARCOS EDUARDO ALVES ROMAN	13.465.370-1	129º
141491	GUSTAVO PERIARD MANTOVANI	14.198.524-8	130º
141220	ERRAIN DE SOUZA MORAES	25.663.220-0	131º
142130	ROSCILEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO	8.284.369-9	132º
141147	POLIANA DE SOUZA NASCIMENTO	10.727.976-8	133º

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA,
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 131/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M R MADEIRA RESTAURANTE EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um serviço de Coffee Break, para ser servido na Reunião Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, a ser realizada nos dias 07 e 08 de abril de 2022, no Centro Cultural Vera Schubert, neste Município, para aproximadamente 300 (trezentas) pessoas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Vigência: 30/03/2021 a 31/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/03/292 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.863 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 146/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (lava louça) para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
Valor: R\$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1535, e no Pregão Eletrônico nº 008/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.324/2022, em 17 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de março de 2022, edição nº 12.379, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 149/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de defensas metálicas simples e duplas semi maleáveis, com dispositivo de ancoragem, a serem instaladas em vias públicas do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais).
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1535, e no Pregão Eletrônico nº 010/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.323/2022, em 17 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de março de 2022, edição nº 12.379, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 148/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: R. A. FUJIHARA – CONSTRUÇÕES CIVIS
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de cerca de arame farpado a ser realizada na área do Parque São Francisco de Assis (Tucuruvi).
Valor: R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais).
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1570, e no Pregão Eletrônico nº 009/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.213/2022, em 15 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de março de 2022, edição nº 12.379, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 133/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRECON SOLUÇÕES EM SEGURANÇA CONDOMINIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fibra ótica e alarme, visando atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.
Valor: R\$ 12.299,32 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/03/287 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.863 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 141/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e/ou eletrodomesticos para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, NTM – Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal e Divisão de Alimentação Escolar de Umuarama.
Valor: R\$ 8.290,00 (oito mil e duzentos e noventa e seis reais).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1603, e no Pregão Eletrônico nº 007/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.191/2022, em 14 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de março de 2022, edição nº 12.376, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 144/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONOUJI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e/ou eletrodomesticos para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, NTM – Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal e Divisão de Alimentação Escolar de Umuarama.
Valor: R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1603, e no Pregão Eletrônico nº 007/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.191/2022, em 14 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de março de 2022, edição nº 12.376, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 145/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (balança) para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
Valor: R\$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1535, e no Pregão Eletrônico nº 008/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.324/2022, em 17 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de março de 2022, edição nº 12.379, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UNIFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (lava botas manual) para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
Valor: R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1535, e no Pregão Eletrônico nº 008/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.324/2022, em 17 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de março de 2022, edição nº 12.379, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
UMUARAMA, 04 de abril de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 32/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 69/2021, de 25 de junho de 2021, R E S O L V E
 Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU e FISCAL SANITÁRIO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
 * 01 foto colorida 30x40 mm;
 * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
 * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
 * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
 * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
 * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
 * fotocópia PIS ou PASEP
 * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
 * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
 * carteira de habilitação (quando couber)
 * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
 * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
 * registro no conselho da classe (quando couber)
 * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
 * comprovante de residência
 * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
 * tipo sanguíneo
 * comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
 * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
 * carteira de vacinação dos filhos.
 Posteriormente será encaminhado para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar nos telefones (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br.
 Caso o(a) candidato(a) aprovado e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital n.º. 69/2021 – Da Convocação.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU 40 HORAS SEMANAIS
 (PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS.
113064	LARISSA VELASQUES RABEQUI	13.405.234-1	12º

FISCAL SANITÁRIO 40 HORAS SEMANAIS
 (PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS.
112863	AGNALDO PEREIRA BRAVO	10.028.985-7	7º

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA,
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária de Administração
 RUBENS SAMPAIO
 Secretário de Meio Ambiente

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2022, anexo. Em 04 de abril de 2022.
ASSINA: